

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JUNHO DE 2024

Nº 117

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.812/2024, de 21 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.244.2901.2214.2214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

### ANEXO II

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.244.2901.2214.2214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 606/2024 - GP, de 21 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear KALINA LIGIA MORAIS FIGUEIREDO DE MENDONÇA FRANÇA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICO II do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 607/2024 - GP, de 21 de junho de 2024.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 864/2024 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS, Auditor Fiscal, matrícula nº 93866, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 608/2024 - GP, de 21 de junho de 2024.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 857/2024 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ALISSON RADAM BRITO DE SOUZA, Educador Social, matrícula nº 86630, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 609/2024 - GP, de 21 de junho de 2024.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 858/2024 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo MAXWELL ENVER PEREIRA, Fisioterapeuta, matrícula nº 99023, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 610/2024 - GP, de 21 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear DANIELY SILVA BARBOSA EMERENCIANO GONÇALVES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 567/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 656/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCINILDO FELIX DE LIMA, matrícula nº 7441, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 568/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 655/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSELEIDE DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA, matrícula nº 8091, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 569/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 654/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor UBIRATAN DE LUCENA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 7354, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 570/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 653/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, matrícula nº 7564, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 571/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 649/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELSIMAR VARELA DA SILVA, matrícula nº 7434, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 572/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 633/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora WELMA LIDUINA MARTINS PINTO, matrícula nº 7398, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 573/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 636/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANIELSON BEVENUTO BRANDÃO, matrícula nº 0331, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 574/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 635/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA CRISTINA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 7476, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 575/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 634/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVIERA DE LIMA SILVA, matrícula nº 7391, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 576/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 652/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora HILDA LUCIANA DOS SANTOS, matrícula nº 5161, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 577/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 516/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ADRIANA ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 6381, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor. ARLENE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 578/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 660/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE HITALO SANTANA, matrícula nº 9219, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 579/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 662/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JULIETA SILVA DACRUZ, matrícula nº 5030, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 580/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 629/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora REJANE MARIA DE ARAUJO BARBALHO, matrícula nº 7404, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 581/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 663/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE BRITO, matrícula nº 5943, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 582/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 666/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCENILMA FELIPE DE MOURA SILVA, matrícula nº 2722, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 583/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 659/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GORETE NUNES COSTA, matrícula nº 9650, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 584/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 657/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCIDALVA DIAS FERREIRA, matrícula nº 8512, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 585/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 648/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDINALVA LOPES DANTAS, matrícula nº 7450, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 586/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 637/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor BRUNO TORRES DA SILVA, matrícula nº 10053, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 587/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 632/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MILENA FELIZARDO CID MARTINS, matrícula nº 7339, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 588/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 631/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARQUES FONSECA, matrícula nº 7408, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 589/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 644/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE LUIZ DE PAIVA, matrícula nº 9853, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DO TESOUREIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 590/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 647/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE RICACIO BEZERRA MAXIMO, matrícula nº 7518, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 591/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 614/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA AVELINO, matrícula nº 7405, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 592/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 481/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DANTAS MONTEIRO, matrícula nº 0125, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 593/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 621/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7469, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 594/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 593/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCINEIDE GOMES DE FREITAS SILVA, matrícula nº 7468, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 595/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 613/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora KELINE DA COSTA ALVES GOMES, matrícula nº 7787, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 596/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 628/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ISLANDRO GOMES DA FONSECA, matrícula nº 7788, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 597/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 683/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA MARIA DOS SANTOS CRUZ SILVA, matrícula nº 7446, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 598/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 615/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA DILMA DA SILVA, matrícula nº 7445, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 599/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 599/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANDREIA SILVA DE MELO, matrícula nº 11236, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 600/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 485/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO BATISTA DE MELO, matrícula nº 5740, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 601/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 620/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IVANIA BERNARDO DAMASCENO CARDOSO, matrícula nº 12432, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 602/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 630/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE TERTO FILHO, matrícula nº 7336, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 603/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 515/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SONIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5280, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 604/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 681/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE PROTASIO DE LIMA NETO, matrícula nº 7357, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 605/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 684/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VALERIA MARCIANO DA SILVA ALVES, matrícula nº 7484, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 606/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 699/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DANIELA MAGNA PADILHA MARTINHO PEREIRA, matrícula nº 9700, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 607/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 697/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA INES DE FARIAS, matrícula nº 9277, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 608/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 458/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SANDOCLECIO SERGIO SILVA DAMASCENO, matrícula nº 8522, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 609/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 480/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA IRIS DE FATIMA, matrícula nº 9343, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 610/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 476/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 8337, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 611/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 462/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 7456, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 612/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 460/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ISMAEL FERREIRA MACIEL, matrícula nº 7344, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 613/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 459/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA SIVONETE DA SILVA, matrícula nº 7416, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 614/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 457/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDE ASSIS DE SOUSA, matrícula nº 8280, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 615/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 456/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIENE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7342, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 616/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 455/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor RENATO JOSE VARELA DA SILVA, matrícula nº 7347, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 617/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 444/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora OZANA DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 8518, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 618/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 443/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANAINA DIAS PINHEIRO, matrícula nº 8265, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 619/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 442/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS ANDRE SOARES DE LIMA, matrícula nº 8326, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 620/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 441/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSANGELA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9198, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 621/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 438/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIS CARLOS RIBEIRO DE MELO, matrícula nº 2270, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 622/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 439/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor VANILSON FRANÇA PAULO, matrícula nº 7725, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 623/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 421/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSEANE VIANA PIMENTA, matrícula nº 5271, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 624/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 768/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SUELI CRISTINA COSTA E SILVA AVELINO, matrícula nº 7402, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 625/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 406/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula nº 2624, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 626/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 304/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VERA LUCIA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 9527, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 627/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 303/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ARLENE DELFINO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 9760, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 628/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 254/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA DE MELO FERREIRA, matrícula nº 5981, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 629/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 251/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO GOMES, matrícula nº 5482, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 630/SEMARH/SGA, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 249/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIANE MARIA ALVES RAMOS LOPES, matrícula nº 9211, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 646/SEMARH/SGA, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 667/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IARA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 7459, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023**

Processo/PMSGA/RN nº 5471/2023

Adesão nº 005/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 90/2022 - Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2022, Processo nº 51/2022 da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN:

CONTRATANTE: IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, com sede a Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova - Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2024 até o dia 05 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 223/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024  
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR  
 PRESIDENTE DO IPREV  
 CONTRATANTE  
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2020**

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1901310569.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº 01.112.970/0001-41. Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova - Natal/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja empresa possuía a razão social como SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, passando a ser denominada a razão social como SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRALTD.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024

HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023**

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2024 até o dia 19 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 187/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO  
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
 CONTRATADO

## EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 265/2024

PROCESSO Nº 1227/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, neste ato representada pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social a Senhora Francisca Heide Bezerra da Costa, Portaria nº 674/2022.

CONTRATADACOMERCIAL TT EIRELE ME, inscrita no CNPJ: 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osorio, Nº 200, Cidade Alta, Natal/RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938268	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM COM 1 LT,	TOP CLEAR	LT	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
938272	DESINFETANTE - 5 LT	VALENÇA	UN	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
938274	DETERGENTE LIQUIDO - LAVA-LOUCAS, EMBALAGEM COM 500ML	TOP CLEAR	FR	400	R\$ 3,61	R\$ 1.444,00
938277	LIMPA VIDROS E ACRILICOS - LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML	VALENÇA	FR	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
938279	LUSTRA MOVEIS - BRILHO MOVEIS, EMBALAGEM COM 500ML	POLIFLOR	FR	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
938280	MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL - LIQUIDO, EMBALAGEM COM 5LT	VALENÇA	FR	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
938295	INSETICIDA AEROSSOL - MATA BARATAS E FORMIGAS, 300ML.	PRO INSET	FR	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
938296	QUEROSENE, 1000 ML	BRAVOX	UN	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
938303	COLHER DESCARTAVEL - REFEICAO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, MEDINDO APROX. 18CM,	PRAFESTA	PCT	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
938309	GARFO DESCARTAVEL - REFEICAO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, MEDINDO APROX. 15CM	PRAFESTA	PCT	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
938311	GUARDANAPO DE PAPEL - DESCARTAVEL, CONTEM: 50 UNIDADES POR EMBALAGEM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM X 23CM, BRANCO E MACIO	LIZ	PCT	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
938315	PRATO DESCARTAVEL - REDONDO FUNDO, COM 14,8 CM	TOTALPAST	PCT	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
938316	PRATO DESCARTAVEL - REDONDO FUNDO, COM 17,8 CM	TOTALPLAST	PCT	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
938340	BOTA IMPERMEAVEIS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA VULCANIZADA, NA COR PRETA E BRANCA, MODELO FLEX. - CANO CURTO. TAMANHO: 36 A 46 (PAR).	VULCAFLEX	PAR	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
938341	BOTA IMPERMEAVEIS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA VULCANIZADA, NA COR PRETA E BRANCA, MODELO FLEX. - CANO LONGO. TAMANHO: 36 A 46 (PAR).	VULCAFLEX	PAR	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
938342	BOTINA - BOTA DE SEGURANCA, EM COURO, COM BIQUEIRA PLASTICA, FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, NA COR PRETA, TAMANHO: 36 A 46 (PAR).	VULCAFLEX	PAR	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
938343	DISPENSER PORTA - COPO DESCARTAVEL DE AGUA, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTAVEL DE 150/180ML,	NOBRE	UN	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
938346	LIXEIRA PLASTICO - COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20LTS, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	RICHIOTO	UN	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
938363	LIXEIRA METALICA - TELADA, CAPACIDADE PARA 09 LTS,	BRIRILINE	UN	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
938365	PA PARA LIXO - COM APARADOR EM METALICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 10CM E CABO EM APROXIMADAMENTE 60 CM.	SR	UN	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
938374	VASSOURAO DE PELO - ESTRUTURA PLASTICA, 40 CM COMPRIMENTO, PELO SINTETICO E CERDAS MACIAS, CABO APROXIMADAMENTE 1,40M	PAULISTINHA	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Total						R\$ 28.391,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 28.391,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO

E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PMSG UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2024.

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA

Secretaria da SEMTASC

CONTRATANTE

DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

COMERCIAL TT EIRELE ME

CONTRATADO

## EDITAL/CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CARGO: TECNÓLOGO DE INFORMAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0801952-48.2024.8.20.5129, que tramita na 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, RESOLVEM:

1. Tornar pública a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019 e suas retificações, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária à investidura no cargo de Tecnólogo de Informação:

INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
9054307-6	RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO	39	3º	AC

2. O(a) candidato(a) deverá se apresentar pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, situada na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-731, no horário das 08h00min às 14h:00min, a partir do dia 24/06/2024 até o dia 23/07/2024, munido(a) da documentação especificada nos anexos deste Edital.

3. Se o(a) candidato(a) não atender à presente convocação no prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público (vide item 13.13 do Edital Nº 01/2019).

4. Se o(a) candidato(a) prestar informação falsa, falsificar ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo em que foi aprovado(a), perderá o direito à nomeação, e terá sua convocação tornada sem efeito (vide item 4.2 do Edital Nº 01/2019).

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 21 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal

ANA BEATRIZ DA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de identidade (RG);
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de votação – 02 (dois) últimos recibos, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
6. 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas);
7. Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias contados da homologação do resultado do certame);
8. Certificado de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Comprovante de Registro em Conselho Profissional (conforme exigência do cargo prevista em edital);
11. Certidão de nascimento, caso solteiro(a) ou de casamento;
12. Comprovante de escolaridade (conforme exigência do cargo prevista em edital);
13. Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade do documento;
14. Certidão de Regularidade Fiscal – Receita Federal – emitida no site: [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br);
15. Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-Social do governo federal – emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
16. Caso possua criança de 0 até 6 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacina e CPF;
17. Caso possua criança de 7 até 13 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, declaração da escola e CPF;
18. Declaração de bens e valores (conforme modelo do Anexo II);
19. Declaração de Imposto de Renda;
20. Declaração de acúmulo de cargos (conforme modelo do Anexo III);
21. Informações atualizadas de contato (telefone e e-mail).
22. Exames médicos a serem apresentados à Junta Médica do Município (conforme Anexo IV).

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO CIVIL:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	CARGO A SER EXERCICIDO:	
ENDEREÇO:		
DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (transcrita no verso), que:		
<input type="checkbox"/> Que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens e valores:		
BENS E VALORES A DECLARAR		VALOR (R\$)
<input type="checkbox"/> Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.		

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (transcrito no verso).

São Gonçalo do Amarante/RN,  
 \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

CÓDIGO PENAL (DECRETO -LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME:

CARGO A SER EXERCICIDO:

CPF:

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, e 42, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 98 a 100 da Lei Complementar Municipal Nº 72/99, transcritos no verso, que:

Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme anexa Declaração do órgão informado (necessária apresentação de declaração).

Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular:

- Dois cargos de professor.  
 Um cargo de professor com outro técnico ou científico.  
 Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.  
 Outro: \_\_\_\_\_

São Gonçalo do Amarante/RN,  
 \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40 Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não houver remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Para todos os candidatos:
  - Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo
  - Glicemia em jejum
  - Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia)
  - Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra)
  - Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica).
  - Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).
2. Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
  - Dosagem de PSA;
3. Para candidatas do sexo feminino (sem discriminação de idade):
  - Citologia oncológica (exame preventivo);
4. Para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
  - Mamografia (realizada em até 12 meses);
5. Para candidatas gestantes:
  - Laudo médico atestando a gravidez;
6. Para candidatos portadores de deficiência:
  - Laudo médico atestando a deficiência.
7. Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo atestando a deficiência do candidato optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.
8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessários.

**EXECUTIVO/CULTURA****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024**

PROCESSO Nº 9961/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE/OUTORGANTE: Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN através da Fundação Cultural Dona Militana, com sede à Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, CEP: 59.290-000 CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A)/OUTORGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) à Praça Senador Dinarte Mariz, 0287, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

DO OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ALMANAQUE HISTÓRICO DO CENTENÁRIO DA ROMANCEIRA DONA MILITANA, PELO EDITAL nº 06/2024 – ECONOMIA CRIATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2024 (DECRETO DE FOMENTO).

DO PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 meses, podendo ser prorrogado por data a definir pela Comissão, caso necessário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame serão custeadas por meio de recurso de acordo com a dotação orçamentária: 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; Projeto/Atividade: 2.799 – EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas; Fonte: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do FOMENTO SERÁ de R\$10.000,00 (dez mil reais) para Literatura-aspectos culturais do município, valores esses líquidos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositada na conta corrente bancária indicada pelo (a) CONTRATADO (A), em parcela única.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

MARIA TEREZA DE OLIVEIRA

OUTORGADO/REPRESENTANTE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024**

PROCESSO Nº 9961/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE/OUTORGANTE: Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN através da Fundação Cultural Dona Militana, com sede à Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, CEP: 59.290-000 CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A)/OUTORGADO: YURI IARES SILVA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) à Rua da Floresta, 185, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

DO OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GRAFITE SONGA - A ENERGIA DO MOVIMENTO, PELO EDITAL nº 06/2024 – ECONOMIA CRIATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2024 (DECRETO DE FOMENTO).

DO PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 meses, podendo ser prorrogado por data a definir pela Comissão, caso necessário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame serão custeadas por meio de recurso de acordo com a dotação orçamentária: 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; Projeto/Atividade: 2.799 – EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas; Fonte: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do FOMENTO SERÁ de R\$10.000,00 (dez mil reais) para Artes visuais-obra de grafiteagem, valores esses líquidos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositada na conta corrente bancária indicada pelo (a) CONTRATADO (A), em parcela única.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

YURI IARES SILVA DO NASCIMENTO

OUTORGADO/REPRESENTANTE

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br